

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO Nº 20170199**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Goiás, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) AGUINALDO DIAS DA SILVA, Secretário Mul. de Educação, portador do CPF nº 206.086.938-20, residente na RUA DAS PAPOULAS 345, e de outro lado a firma CARAJAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.967.233/0001-70, estabelecida à ROD PA 279 Nº 8 QUADRA 11A, AEROPORTO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROGERIO FERREIRA DE LIMA, residente na RUA C6 QD. 54, BURITI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 831.583.831-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-00043 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLA MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001736	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO - Marca.: HERC	UNIDADE	6,00	8,050	48,30
003590	CURVA ELETROD. 1'1/2 DE 1A. QUALIDADE - Marca.: KRON	UNIDADE	6,00	3,180	19,08
	curva eletrod. 1'1/2 de 1a. qualidade				
003682	LÂMINA DE SEGUETA - Marca.: STARRET	UNIDADE	60,00	3,900	234,00
	Lamina de segueta				
003796	FERRO DE PUA, TIPO STANDART, DIÂMETRO 5/8" - Marca.: IRWIN	PEÇA	4,00	27,200	108,80
003797	FERRO, de pua, tipo standart, diâmetro 5/8 polegada. FERRO DE PUA, TIPO STANDART, DIÂMETRO 7/16" - Marca.: IRWIN	PEÇA	4,00	38,100	152,40
011669	FERRO, de pua, tipo standart, diâmetro 7/16 polegada. CIMENTO 50kg - Marca.: CIPLAN	SACO	2.250,00	30,850	69.412,50
013032	ALICATE DE PRESSÃO 10 - Marca.: tramontina	UNIDADE	2,00	35,210	70,42
	Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
015713	ACAB P/VALV CROME/BLACK - Marca.: DOCOL	UNIDADE	6,00	60,090	360,54
015714	ADAPT INT POLIET ROSC 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	1,510	27,18
015715	ADAPT INT POLIET ROSC/ RED 1x3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	1,640	29,52
015716	ADAPT P/TOM PAD PLUGUE 2P+T 10A - Marca.: FAME	UNIDADE	27,00	11,810	318,87
015717	ADAPT S C/FLGE 25Mmx3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	7,160	128,88
015718	ADAPT S C/FLGE 50Mmx1 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	14,350	258,30
015719	ADAPT S C/FLGE 60Mmx2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	20,660	371,88
015720	ADAPT S/R 25x3/4 CURTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	0,590	10,62
015721	ADAPT S/R 32x1 CURTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	1,100	19,80
015722	ADAPT S/R 50x1 1/2 CURTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	2,700	48,60
015723	ADESIVO PVC 017 GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,260	12,60
015724	ADESIVO PVC 075 GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	12,00	4,540	54,48
015725	ADESIVO PVC 175 GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	7,690	76,90
015726	ADESIVO PVC 850 GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	12,00	42,200	506,40
015727	ADESIVO SILICONE 050 GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,550	55,50
015728	ADESIVO SILICONE 280 GR - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	14,080	168,96
015729	ÁGUA RAZ 5 LT - Marca.: BRASILUX	UNIDADE	25,00	64,270	1.606,75
015730	ANEL VED ESG DN40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	12,00	0,700	8,40
015731	ANEL VEDAÇÃO P/VASO SANIT - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	12,00	8,360	100,32
015732	ARAME GALVANIZADO 18 124MM - Marca.: BELGO	UNIDADE	6,00	20,280	121,68
015733	ARAME GALVANIZADO 20 89MM - Marca.: BELGO	UNIDADE	6,00	18,880	113,28
015734	ARAME RECOZIDO (18) 1,24MM - Marca.: BELGO	UNIDADE	110,00	8,773	965,00
015735	ARGAMASSA 20 KG - Marca.: ARGAMASTER	UNIDADE	200,00	11,900	2.380,00
015736	ARREIMATE PVC COLONIAL 6M - Marca.: FORROBRAS	METRO QUADRADO	300,00	28,990	8.696,90
015737	ARREIMATE PVC TIPO U 6M - Marca.: FORROBRAS	METRO QUADRADO	300,00	20,520	6.156,00
015738	ARRUELA LISA 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	300,00	0,210	63,00
015739	ASSENTO SANIT BRANCO SOFT - Marca.: DURIN	UNIDADE	24,00	24,300	583,20
015740	BACIA CONV - Marca.: DECA IZY	UNIDADE	6,00	120,520	723,12
015741	BACIA CX ACOPL - Marca.: DECA IZY	UNIDADE	20,00	274,970	5.499,40
015742	BALDE P/PEDREIRO 12 LTS - Marca.: CANAL	UNIDADE	18,00	13,300	239,40
	BALDE DE CONCRETO PARA PEDREIRO 12 LTS				
015743	BARRA ROSCADA 3/8 1M - Marca.: CISER	UNIDADE	24,00	4,830	115,92
015744	BOIA P/CX DE AGUA 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	60,00	11,710	702,60
015745	BRACO P/CHUVEIRO CANO BR - Marca.: HERC	UNIDADE	24,00	5,330	127,92
015748	BUCHA PLAST 06 100 PCS - Marca.: WORKER	PACOTE	6,00	23,310	139,86

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



015749	BUCHA PLAST 08 100 PCS - Marca.: WORKER	PACOTE	6,00	22,520	135,12
015750	BUCHA PLAST 10 - Marca.: WORKER	UNIDADE	600,00	0,260	156,00
015751	BUCHA RED ESG 50x40MM LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	1,240	744,00
015752	BUCHA RED ROSC 01.1/2x3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	2,910	1.746,00
015753	BUCHA RED ROSC 01x3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	1,150	690,00
015754	BUCHA RED ROSC 3/4x1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	1,060	636,00
015755	BUCHA S RED 25x20MM CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	0,640	384,00
015756	BUCHA S RED 32x25MM CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	0,590	354,00
015757	BUCHA S RED 32x25MM LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	3,260	1.956,00
015758	BUCHA S RED 40x25MM LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	2,350	1.410,00
015759	BUCHA S RED 50x25MM LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	2,310	1.386,00
015760	BUCHA S RED 50x32MM LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	2,830	1.698,00
015761	BUCHA S RED 50x40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	2,900	1.740,00
015768	CABO P/ENXADA 1,50 S/CUNHA - Marca.: CEDRO	UNIDADE	6,00	15,530	93,18
015769	CABO P/MACHADO DIVERSO - Marca.: CEDRO	UNIDADE	6,00	15,210	91,26
015770	CABO P/PICARETA 1 MT DIVERSOS - Marca.: CEDRO	UNIDADE	6,00	18,580	111,48
015771	CAIXA ACOPL C/TAMPA CREME RET 02* - Marca.: DECA IZY	UNIDADE	24,00	190,580	4.573,92
015772	CAIXA D'ÁGUA 0500 LT POLIET C/TAMPA R1 - Marca.: FOR TLEV	UNIDADE	12,00	183,840	2.206,08
015773	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT POLIET C/TAMPA - Marca.: FORTLE	UNIDADE	12,00	307,540	3.690,48
015775	CAIXA DESCARGA 9LT BRANCO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	18,00	29,640	533,52
015776	CAIXA P/MASSA 66x40x14CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	6,00	16,940	101,64
015778	CAIXA SIF QD PLAST 10x12CM CS1 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	6,00	8,210	49,26
015779	CAIXA SIF QD PLAST CROMADA 15x15CM 7 ENTR - Marca.: ASTRA	UNIDADE	6,00	26,550	159,30
015780	CAL P/ PINTURA 8KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	60,00	9,450	567,00
015781	CANALETA 20 x 10 x 2000 - Marca.: FAME	UNIDADE	90,00	3,630	326,70
015782	CANALETA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE - Marca.: FAME	UNIDADE	90,00	3,620	325,80
015783	CAP ESGOTO 050 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	2,950	53,10
015784	CAP ESGOTO 100 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	4,410	79,38
015785	CAP ESGOTO 150 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	26,700	480,60
015786	CAP ESGOTO 200 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	49,100	883,80
015787	CAP SOLD 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	0,640	11,52
015788	CAP SOLD 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	1,140	20,53
015789	CARBURETO P/SOLDA P/KG 50x80 - Marca.: WHITE MARTINS	UNIDADE	18,00	16,190	291,42
015792	CHAPA P/EMENDA 2x3/16x50 3 FUROS P/CONSTR PAR - Marc a.: SUL AMERICA	PAR	12,00	21,080	252,96
015793	CHAPA P/EMENDA MEIA LUA 2x40 PAR P - Marca.: SUL AME RICA	PAR	12,00	22,980	275,76
015794	CHAPA P/EMENDA MEIA LUA 40 CM PAR - Marca.: SUL AME RICA	PAR	12,00	22,980	275,76
015795	COLA 1KG P/MADEIRA - Marca.: ALBA	UNIDADE	6,00	19,930	119,58
015796	COLA 400GR - Marca.: ALBA	UNIDADE	6,00	11,450	68,70
015797	COLA 500GR P/MADEIRA APLICOLA - Marca.: ALBA	UNIDADE	6,00	13,500	81,00
015798	COLA EXTRA 1KG - Marca.: ALBA	UNIDADE	6,00	19,950	119,70
015799	COLUNA TREFILADO 08 MM 5/16 7x14 6MT(10,850K) R13 - Marca.: BELGO	UNIDADE	90,00	68,630	6.176,70
015800	COLUNA TREFILADO 5/16 6MT				
015800	COLUNA TREFILADO 10 MM 3/8 7x20 6MT(17KG P/P) - Marc a.: BELGO	UNIDADE	90,00	98,820	8.893,80
015801	COMPESADO 04 MM 220x160 ABN 1ª - Marca.: HIDIPLAC	UNIDADE	50,00	43,770	2.188,50
015802	COMPESADO 10 MM 220x160 ABN 1ª - Marca.: HIDIPLAC	UNIDADE	50,00	85,540	4.277,00
015803	COMPESADO 15 MM 220x160 ABN 1ª - Marca.: HIDIPLAC	UNIDADE	50,00	93,250	4.662,50
015812	CORDA DE NYLON 04MM - Marca.: WORKER	METRO	300,00	0,550	165,00
015813	CORDA DE NYLON 08MM - Marca.: WORKER	METRO	300,00	1,520	456,00
015814	CORDA SEDA TR MULTICOR 08 30MT/KG RL.7,81KG - Marca. : WORKER	METRO	300,00	1,560	468,00
015815	CORDA SEDA TR MULTICOR 10MM - Marca.: WORKER	METRO	300,00	1,660	498,00
015816	CORDÃO PARALELO 2x1,5 de 1ª. qualidade. - Marca.: LU ZZANO	METRO	300,00	1,230	369,00
015817	CORDAO PARALELO 2x2,5 - Marca.: LUZZANO	METRO	300,00	2,430	729,00
015818	CORDAO PARALELO 2x4MM - Marca.: LUZZANO	METRO	300,00	3,710	1.113,00
015819	CORRENTE GALV 5MM 13/64 P/KG 0,472 KG P/METRO - Marc a.: SUL AMERICA	QUILO	50,00	10,410	507,00
015820	CORRENTE GALV 6,00MM- 1/4 0,696 KG P/M - Marca.: SUL AMERICA	QUILO	50,00	11,900	595,00
015821	CUBA EMB OVAL 40x30 AREIA - Marca.: ICASA	UNIDADE	6,00	85,560	513,36
015822	CUBA EMB OVAL PALHA - Marca.: ICASA	UNIDADE	6,00	85,570	513,42
015823	CURVA 180 PARA ELETRODUTO 1.1/4 DE 1ª QUALIDADE - Ma rca.: KRONA	UNIDADE	12,00	2,280	27,36
015824	CURVA ESG 050MM LGA 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	6,600	158,40
015825	CURVA ESG 050MM PRIM CTA 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	5,680	136,32
015826	CURVA ESG 100MM PRIM CTA 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	12,890	309,36
015827	CURVA ESG 150MM LGA 90ª - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	70,050	1.681,20
015828	CURVA SOLDAVEL 32MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	4,540	108,96
015829	DISCO DE CORTE FERRO 110x3,0x20 - Marca.: NORTON	UNIDADE	6,00	17,460	104,76
015830	DISCO DIAM LISO CONTINUO ATC - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	23,280	139,68
015831	DISCO DIAM SEGMENTADO ATC 110MMx20MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	28,330	169,98
015832	DISCO DIAM TURBO ATC 110MMx20MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	21,110	126,66
015833	DOBRADIÇA 101 FZL 3 1/2 - Marca.: MERKEL	PAR	18,00	9,280	167,04
015834	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO TIPO MOLA DE PRESSÃO 60CM - Mar ca.: MERKEL	PAR	18,00	8,440	151,92
015835	DOBRADIÇA P/PORTA, EM AÇO CROMADO, 3 X 2 1/2" COM 06 FUROS - Marca.: MERKEL	PAR	18,00	22,310	401,58
015836	DOBRADIÇA P/PORTA em Ferro Cromado 3,5 X 3" C/06 FUR OS - Marca.: MERKEL	PAR	18,00	12,660	227,88
015837	DOBRADIÇA P/PORTA Reforçada com Anéis de 3", C/6 FUR OS - Marca.: MERKEL	PAR	18,00	13,500	243,00
015838	DUCHA HIG C/ADAP GAT CROMADO LUXO 2002 C 99 ICO - Ma rca.: FAME	UNIDADE	6,00	101,670	610,02
015839	EMENDA 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	0,520	20,80
015840	EMENDA 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	0,590	23,60
015841	EMENDA 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	1,530	61,20
015842	EMENDA 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	1,700	68,00
015843	EMENDA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	1,950	77,98
015844	EMENDA PVC H - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	15,570	622,80
015845	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	4,660	116,50
015846	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	5,520	193,20
015847	ENGATE FLEXIVEL 60CM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	6,010	120,20
015868	ESPUDE P/VASO BS5 38x40 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	75,00	2,660	199,50
015869	ESTENSÃO CABO PP 3 VIAS 5MM - Marca.: FAME	UNIDADE	12,00	39,630	475,56

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



015870	ESTENÇÃO TELESCOPIO 3 MT - Marca.: ATLAS	UNIDADE	6,00	32,950	197,70
015871	ESTRIBO P/MAD 2x3/16x30x6CM - Marca.: SUL AMERICA	UNIDADE	12,00	15,070	180,84
015872	EXTENSÃO 10 MTS 2x75MM PP - Marca.: FAME	UNIDADE	18,00	51,190	921,42
015873	FECHADURA 601 602/03 INOX GORJE PERFIL METALICO 3501 7 - Marca.: STAM	UNIDADE	12,00	54,640	655,68
015874	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4" - Marca.: SILVA	UNIDADE	18,00	7,520	135,36
015875	FECHADURA TETRA DE 02 VOLTAS - Marca.: STAM	UNIDADE	75,00	74,780	5.608,50
015876	FERRO P/CONSTR 04,2MM CA 60 1,350KG PP - Marca.: BEL	UNIDADE	36,00	8,260	297,36
015877	FERRO P/CONSTR 06,3MM 1/4 CA 50 3,02KG - Marca.: BEL	UNIDADE	36,00	15,950	574,20
015878	FERRO P/CONSTR 08MM 5/16 CA 50 4,811KG PP - Marca.: BELGO	UNIDADE	38,00	26,760	1.016,88
015879	FERRO P/CONSTR 10MM 3/8 CA 50 7.515KG PP - Marca.: B ELGO	UNIDADE	20,00	40,930	818,60
015880	FERRO P/CONSTR 16MM 5/8 CA 50 19,5KG - Marca.: BELGO	UNIDADE	38,00	83,480	3.172,24
015881	FERROLHO CHATO 460x3 - Marca.: MERKEL	UNIDADE	12,00	2,930	35,16
015882	FERROLHO CHATO 700x4 - Marca.: STAM	UNIDADE	12,00	4,760	57,12
015883	FERROLHO FIO CHATO Nº 05 160MMx50MM - Marca.: MERKEL	UNIDADE	12,00	6,930	83,16
015899	FORRO PVC 400x20x08 - Marca.: FORROBRAS	METRO QUADRADO	750,00	16,510	12.382,50
015900	FORRO PVC 600x20x08 1,20MT - Marca.: FORROBRAS	METRO QUADRADO	900,00	16,510	14.859,00
015901	GANCHO P/ MADEIRA 18x70 - Marca.: SUL AMERICA	UNIDADE	24,00	0,330	7,92
015903	GRAMPO P/CARROÇA 1/2x6x25 - Marca.: SUL AMERICA	UNIDADE	24,00	2,500	60,00
015906	JOELHO ESG 040MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,090	272,50
015907	JOELHO ESG 050MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	2,100	525,00
015908	JOELHO ESG 100MM 45 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	6,330	1.582,50
015909	JOELHO ESG 100MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	4,120	1.030,00
015910	JOELHO ESG 150MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	23,310	5.827,50
015911	JOELHO ESG 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	79,760	19.940,04
015912	JOELHO INT DUPL0 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,090	272,50
015916	JOELHO S 20MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	0,510	127,50
015917	JOELHO S 25MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	0,840	210,00
015918	JOELHO S 32MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,260	315,00
015919	JOELHO S 50MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	2,950	737,50
015920	JOELHO S 60MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	16,540	4.135,00
015921	JOELHO S/R 20x1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,180	295,00
015922	JOELHO S/R 25x1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,520	380,00
015923	JOELHO S/R 25x20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,170	292,50
015924	JOELHO S/R 25 x 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,600	400,00
015925	JOELHO S/R LATAO 25x1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	6,320	1.580,00
015929	KIT SOFT 5 PEÇAS BRANCO - Marca.: FAME	PACOTE	60,00	32,400	1.944,00
015930	LAVATÓRIO EM LOUÇA P/01 TORNEIRA BRANCA - Marca.: DE CA IZY	UNIDADE	30,00	56,190	1.685,70
015941	LUVA ESG 040MM SIMPLES - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	0,990	59,40
015942	LUVA ESG 050MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	1,880	112,80
015943	LUVA ESG 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	3,920	235,20
015944	LUVA ESG 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	12,500	750,00
015945	LUVA S 020MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	0,480	28,80
015946	LUVA S 025MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	0,510	30,60
015947	LUVA S 032MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	1,210	72,60
015948	LUVA S 050MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	1,490	89,40
015949	LUVA S 060MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	8,100	486,00
015950	LUVA S RED 32x25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	1,290	77,40
015951	LUVA S/R 25x3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	0,880	52,80
015952	LUVA S/R LATAO 25x1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	1,950	117,00
015953	LUVA S/R LATAO 25x3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	3,100	186,00
015954	MADERITE 09MM 220x110 MA - Marca.: HIDRIPLAC	UNIDADE	50,00	37,190	1.859,50
015955	MADERITE 10MM 220x110 MA - Marca.: HIDRIPLAC	UNIDADE	50,00	56,250	2.812,50
015956	MANGUEIRA 1/4x1,5MM NIVEL - Marca.: DURIN	UNIDADE	6,00	1,450	8,70
015957	MANGUEIRA P/JARDIM 30MTS - Marca.: DURIN	UNIDADE	20,00	52,690	1.053,80
015958	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2x1,5MM - Marca.: ALIANCA	METRO	250,00	1,000	250,00
015959	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4x2,0MM - Marca.: ALIANCA	METRO	150,00	1,480	222,00
015960	MASSA ACRILICA CX 28KG - Marca.: LEINERETEX	CAIXA	30,00	108,480	3.254,40
015962	MASSA ACRILICA GL 3600 (6KG) - Marca.: LEINERETEX	GALÃO	30,00	29,060	871,80
015963	MASSA CORRIDA PVA CX 28KG (6KG) - Marca.: LEINERETEX	CAIXA	30,00	41,650	1.249,50
015964	MASSA CORRIDA PVA GL 3600 (6KG) - Marca.: LEINERETEX	GALÃO	30,00	20,920	627,60
015965	MECANISMO COMPL ENT 300MM SAIDA 2 - Marca.: BLUKIT	UNIDADE	6,00	73,380	440,28
015966	MICTORIO SIP 51x32 C/MEC BRANCO - Marca.: ICASA	UNIDADE	30,00	242,730	7.281,90
015967	NIPEL ROSC 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	0,600	10,80
015968	NIPEL ROSC 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	1,110	19,98
015969	PALHA DE AÇO N.01 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	18,00	1,200	21,60
015970	PALHA DE AÇO N.02 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	18,00	1,200	21,60
015971	PARAFUSO P/FORRO 4,2x19 AUTO BROCANTE - Marca.: CISE	UNIDADE	200,00	0,420	84,00
015972	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0x25MM - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,120	24,00
015973	PARAFUSO P/MADEIRA 3,2x22MM - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,120	24,00
015974	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5x16MM - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,120	24,00
015975	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5x25MM - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,120	24,00
015976	PARAFUSO P/MADEIRA 3,8x40MM - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,120	24,00
015977	PARAFUSO P/MADEIRA 3,9x25MM - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,120	24,00
015978	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0x32MM - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,240	48,00
015979	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0x50MM - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,240	48,00
015980	PARAFUSO P/TELHA 5/16x110 C/ARRUELA - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,860	172,00
015981	PARAFUSO P/VASO 10 LUXO LATONADO - Marca.: JAPI	UNIDADE	200,00	2,150	430,00
015982	PARAFUSO SX ROSCA 1/4x075 - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,600	120,00
015983	PARAFUSO SX ROSCA 3/8x100 - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,820	164,00
015984	PIA 1,20x50 BRANCA - Marca.: FIBRARTE	UNIDADE	24,00	93,870	2.252,88
015985	PIA 1,50x53 INOX 1 CUBA - Marca.: GHBL PLUS	UNIDADE	24,00	192,780	4.626,72
015986	PIA 1,60x53 INOX 1 CUBA - Marca.: GHBL PLUS	UNIDADE	24,00	217,750	5.226,00
015987	PIA 2,00x56 INOX 2 CUBA - Marca.: GHBL PLUS	UNIDADE	24,00	464,400	11.145,60
015988	PISO 32x45 - Marca.: ALMEIDA	METRO QUADRADO	60,00	19,820	1.189,20
015989	PISO 40x40 - Marca.: ALMEIDA	METRO QUADRADO	60,00	19,820	1.189,20
015990	PISO 50x50 CX 2,5MM - Marca.: LEF	METRO QUADRADO	400,00	16,830	6.732,00
015991	PISO VERDE 45x45 P/ CX 2,5 PEI 4 - Marca.: ALMEIDA	METRO QUADRADO	750,00	16,830	12.622,50
015992	PORCA SEXT 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	600,00	0,190	114,00
015993	PORTA DE MADEIRA 2,10x80 ANGELIN 5 ALMOFADA MISTA - Marca.: SOUSA	UNIDADE	24,00	278,120	6.674,88
015994	PORTA DEC 0,80x2,10 FRES MOGNO 3-80 MGM - Marca.: MG	UNIDADE	24,00	178,790	4.290,96
015995	PORTA DEC 0,80x2,10 FRES MOGNO FRES 17-90 MGM - Marc a.: MGM	UNIDADE	24,00	178,790	4.290,96
015996	PORTAL DE MADEIRA 210x80 ANGELIM 14 - Marca.: SOUSA	UNIDADE	24,00	98,300	2.359,20
015997	PREGO 10x10 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	13,400	804,00
015998	PREGO 10x10 C/C 500GR - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	8,400	504,00

**RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



015999	PREGO 12x12 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	8,400	504,00
016000	PREGO 15x15 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	10,500	630,00
016001	PREGO 15x18 S/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	8,810	528,60
016002	PREGO 15x21 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	8,810	528,60
016003	PREGO 16x18 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	8,810	528,60
016004	PREGO 16x21 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	8,810	528,60
016005	PREGO 17x21 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,150	549,00
016006	PREGO 17x27 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,150	549,00
016007	PREGO 18x24 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,150	549,00
016008	PREGO 18x27 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,150	549,00
016009	PREGO 18x27 C/C GALV 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,910	594,60
016010	PREGO 18x30 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,150	549,00
016011	PREGO 18x30 C/C 1KG TELHEIRO 4MM - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	15,100	906,00
016012	PREGO 19x36 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,150	549,00
016013	PREGO 19x42 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,150	549,00
016014	PREGO 22x42 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,150	549,00
016015	PREGO 22x48 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	60,00	9,180	550,80
016016	REDUÇÃO EXC ESG 075x050 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	3,400	81,60
016017	REDUÇÃO EXC ESG 100x050 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	4,500	108,00
016018	REDUÇÃO EXC ESG 150x100 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	14,300	343,20
016019	REGISTRO ESPERA METAL 1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	34,040	2.042,40
016020	REGISTRO ESPERA SOLD 025MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	6,340	380,40
016021	REGISTRO ESPERA SOLD 032MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	14,800	888,00
016022	REGISTRO ESPERA SOLD 040MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	19,000	1.140,00
016023	REGISTRO ESPERA SOLD 050MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	21,150	1.269,00
016024	REGISTRO PRESSÃO 1416 C 33 3/4 ICO - Marca.: ICO	UNIDADE	60,00	59,370	3.562,20
016025	REGISTRO PRESSÃO SOLD 25 2868 - Marca.: ICO	UNIDADE	60,00	6,420	385,20
016026	REJUNTE BEGE P/PORC 5KG - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	150,00	29,000	4.350,00
016027	REJUNTE BRANCO 1KG - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	150,00	7,620	1.143,00
016028	RESINA INCOLOR 16LTS - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	12,00	159,330	1.911,96
016029	RESINA VERMELHO OXIDO 16LTS - Marca.: LEINERETX	UNIDADE	12,00	159,340	1.912,09
016032	ROLO DE ESPUMA 9CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	3,480	41,76
016033	ROLO DE LÃ 05CM 328/5 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	6,940	83,28
016034	ROLO DE LÃ 09CM C/CB 328/9 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	6,760	81,12
016035	ROLO DE LÃ 15CM C/SUP 328/15 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	13,880	166,56
016036	ROLO DE LÃ 23CM 228/22 MISTA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	13,880	166,56
016037	ROLO DE LÃ 23CM S/C 321/10 ANTIGOTA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	16,920	203,04
016038	ROLO DE LÃ 23CM S/C 773/10 ANTIRESPINGO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	9,550	114,60
016039	ROLO DE PELE 23CM 322/22 EXTRA S/CABO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	30,370	364,44
016040	SELADOR ACRIL 16LTS BD - Marca.: LEINERETEX	UNIDADE	12,00	77,240	926,88
016041	SIFÃO COPO 1x40MM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	60,00	23,110	1.386,60
016042	SIFÃO SANF 1x40MM SSP40 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	60,00	5,790	347,40
016043	SIFÃO SANF TRIPLO BR UNIVERSAL STU - Marca.: ASTRA	UNIDADE	60,00	28,900	1.734,00
016045	SUPORTE P/ROLO 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	24,00	6,160	147,84
016046	TANQUE TRIPLO 145x50 BRANCO - Marca.: FIBRARTE	UNIDADE	24,00	250,640	6.015,36
016047	TARRACHA ABRIR ROSCA PVC 1.1/4 - Marca.: RAMADA	UNIDADE	18,00	20,580	370,44
016048	TE ESG 040MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	1,350	135,00
016049	TE ESG 050MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	4,200	420,00
016181	TE ESG 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	9,680	968,00
016182	TE ESG 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	29,450	2.945,00
016183	TE ESG RED 100x50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	10,100	1.009,97
016184	TE INT POLIT 1/2 TRIPLO - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	2,100	210,00
016186	TE S 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	0,510	51,00
016187	TE S 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	0,930	93,00
016188	TE S 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	2,430	243,00
016189	TE S 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	7,400	740,00
016191	TE S 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	21,460	2.146,00
016192	TE S RED 32x50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	7,480	748,00
016193	TE S ROSC LATAO 25MMx1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	5,210	521,00
016194	TE S/R 25MMx3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
016195	TELA P/GALINHEIRO 180x50MTS - Marca.: BELGO	METRO	100,00	7,480	748,00
016196	TELHA 244x50 ONDINA 04MM C/AMIA 30P 9KG - Marca.: ET	UNIDADE	250,00	16,320	4.080,00
016197	TELHA 244x50 VOGATEX 04MM C/AMIA 30P 9KG - Marca.: E	UNIDADE	250,00	16,330	4.082,50
016198	TELHA 3,66x1,10 06MM C/AMI 40P 49KG - Marca.: ETERNI	UNIDADE	250,00	100,610	25.152,50
016199	THINNER 005LTS - Marca.: BRASILUX	GALÃO	18,00	47,720	858,96
016200	THINNER 180LTS - Marca.: BRASILUX	GALÃO	12,00	119,700	1.436,40
	ndicado para diluição de tintas acrílicas, alta resistência à umidade e ao branqueamento.				
016201	THINNER 900ML - Marca.: BRASILUX	GALÃO	24,00	11,710	281,04
016220	TORN P/BEBEDOURO ORIG CINZA/PRETO RC CN AL FLEX - Ma	UNIDADE	50,00	4,260	213,00
	rca.: HERC				
016221	TORNEIRA P/FILTRO TOC BRANCO/MARROM PLAST - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	7,330	366,50
016222	TORNEIRA P/JARDIM PLAST PRETA 3/4 - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	2,560	128,00
016223	TORNEIRA P/LAVATORIO - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	7,590	379,50
016224	TORNEIRA P/PIA CONZ 1/2 18CM - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	8,950	447,50
016225	TORNEIRA P/TANQUE 1/2 BRANCA 10CM - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	7,670	383,50
016226	TORNEIRA PLAST P/CONZ 18CM 1/2 BRANCA - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	8,950	447,50
016227	TORNEIRA PLAST P/LAVAT 1/2 BRANCA - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	7,680	384,00
016228	TORQUE ARMADOR 12 - Marca.: SAO ROMAO	UNIDADE	26,00	23,650	614,90
016229	TRELICA 08CM 4,2MMx6MTS 4,410 P/P - Marca.: BELGO	UNIDADE	500,00	23,640	11.820,00
016230	TRINCHA 1 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	24,00	3,480	83,52
016231	TRINCHA 1 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	24,00	4,200	100,80
016232	TRINCHA 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	24,00	5,510	132,24
016233	TRINCHA 2 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	24,00	7,550	181,20
016234	TRINCHA 3 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	24,00	9,730	233,52
016235	TRINCHA 4 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	24,00	11,870	284,88
016236	TUBO DE LIGAÇÃO BR C/ANEL 20CM P/VASO - Marca.: ASTR	UNIDADE	150,00	8,910	1.336,50
016237	TUBO ESGOTO 040MM PVC - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	17,130	2.569,50
016238	TUBO ESGOTO 050MM PVC - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	33,250	4.987,50
016239	TUBO ESGOTO 075MM PVC - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	43,880	6.582,00
016240	TUBO ESGOTO 100MM PVC - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	50,700	7.605,00
016241	TUBO ESGOTO 150MM PVC - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	126,750	19.012,50
016242	TUBO ESGOTO 200MM - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	232,420	34.863,00
016243	TUBO ESGOTO 250MM - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	204,750	30.712,50
016244	TUBO P/CX DESCARGA BEM 040MM 1,50MTS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150,00	18,250	2.737,50
016245	TUBO P/VALV DESC C/JOELHO AZUL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150,00	8,900	1.335,00

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



016246	TUBO SOLD 020MM - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	9,330	1.399,50
016247	TUBO SOLD 025MM - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	14,840	2.225,93
016248	TUBO SOLD 032MM - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	25,450	3.817,50
016249	TUBO SOLD 050MM - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	48,320	7.248,00
016250	TUBO SOLD 060MM - Marca.: MASIPVC	UNIDADE	150,00	63,600	9.540,00
016251	UNHO COMPLETO P/PIA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
016252	UNIAO INT POLIT 3/4 EMENDA - Marca.: DURIN	UNIDADE	50,00	1,520	76,00
016253	VALVULA DESC 1 1/2 CROMADA - Marca.: DOCOL	UNIDADE	100,00	86,780	8.678,00
016254	VALVULA INOX 3 1/2 - Marca.: GHEL PLUS	UNIDADE	100,00	15,270	1.527,00
016255	VALVULA P/LAVAT BR S/LADRAO S/UNHO VL3/S - Marca.: A STRA	UNIDADE	100,00	2,970	297,00
016256	VALVULA P/LAVAT CR METAL - Marca.: ICO	UNIDADE	100,00	14,240	1.424,00
016257	VALVULA P/PIA CR AMERICANA 3 1/2 - Marca.: GHEL PLUS	UNIDADE	100,00	15,260	1.526,00
016260	VENEZIADA 1,50x1,00 COR CENT GDE QUAD C/VIDRO - Marca.: LUCASA	UNIDADE	50,00	477,480	23.874,00
016262	VITRO 1,50x1,00 COR CENT GDE QUAD C/VIDRO - Marca.: JAUÁ	UNIDADE	50,00	457,360	22.868,00
016263	VITRO 1,50x1,00 COR CENT GDE TUB XAD REQ 12 - Marca.: ULLIAN	UNIDADE	50,00	183,270	9.163,50
016264	VITRO 40x40 BASIC ALUMINIO - Marca.: JAUÁ	UNIDADE	50,00	60,580	3.029,00
016265	ALAVANCA AÇO 1x1 50 MT - Marca.: SUL AMERICA	UNIDADE	4,00	69,820	279,28
016266	ALICATE BICO MEIA CANA 6 - Marca.: tramontina	UNIDADE	2,00	43,800	87,60
016267	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 - Marca.: tramontina	UNIDADE	2,00	24,790	49,58
016268	ALICATE UNIV 8 - Marca.: tramontina	UNIDADE	2,00	27,450	54,90
016269	APLICADOR DE SILICONE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	17,930	215,16
016270	ARMARIO PLAST A41 BRANCO 35 5x30 5x10CM - Marca.: AS	UNIDADE	6,00	44,350	266,10
016271	BROCA AÇO RAPIDO 02,5 MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	4,610	27,66
016272	BROCA AÇO RAPIDO 03,5 MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	4,220	25,32
016273	BROCA AÇO RAPIDO 04,5 MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	5,040	30,24
016274	BROCA AÇO RAPIDO 05 MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	5,300	31,80
016275	BROCA AÇO RAPIDO 09 MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	15,800	94,80
016276	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	23,940	143,64
016277	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	41,030	246,18
016278	BROCA CHATA 1/4 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	11,970	71,82
016279	BROCA DE WIDEA 8 MMx250 LONGA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	22,590	135,54
016280	CAVADEIRA 1 50M TIPO LIGHT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	83,740	502,44
016281	CAVADEIRA RETA 08 S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	27,100	162,60
016282	CHAVE BIELA 12 MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	14,980	89,88
016283	CHAVE COMBINADA 09 MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	8,990	53,94
016284	CHAVE COMBINADA 10 MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	9,840	59,04
016285	CHAVE COMBINADA 11 MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	10,720	64,32
016286	CHAVE COMBINADA 12 MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	11,140	66,84
016287	CHAVE DE FENDA P CH 5/16x04 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	6,860	41,16
016288	CHAVE DE FENDA P CH 5/16x10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	7,710	46,26
016289	CHAVE GRIFO 14" - Marca.: WORKER	UNIDADE	6,00	28,270	169,62
016290	CHAVE INGLESA C/EMBOR 12" - Marca.: WORKER	UNIDADE	6,00	41,110	246,66
016291	CHAVE PHILLIPS 1/4x6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	5,560	33,36
016292	CHAVE PHILLIPS 5/16x6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	6,460	38,76
016293	CHAVE TESTE CAMETINHA 150MM 500V - Marca.: FAME	UNIDADE	6,00	6,190	37,14
016294	COLHER P/PEDREIRO 10 - Marca.: PACETTA	UNIDADE	4,00	17,520	70,08
016295	COLHER P/PEDREIRO CANTO RETO Nº. 8 - Marca.: PACETTA	UNIDADE	4,00	10,260	41,04
016296	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	20,500	123,00
016297	ENXADA LARGA 2,5 S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	19,470	116,82
016298	ENXO C/CABO 43CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	24,100	144,60
016299	ESPACADOR P/PISO 30MM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	6,00	2,440	14,64
016300	ESPATULA AÇO 06,3CM CR - Marca.: ATLAS	UNIDADE	6,00	5,820	34,92
016301	ESPATULA AÇO 10CM 175/10 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	6,00	6,760	40,56
016302	ESPATULA AÇO CR 07,6CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	6,00	8,860	53,16
016303	ESPATULA FLEXIVEL 08CM C/CABO PLAST - Marca.: ATLAS	UNIDADE	6,00	3,800	22,80
016304	FACAO 17 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	16,940	33,88
016305	FACAO 18 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	21,180	42,36
016306	FERRO DE PUA, TIPO STANDART, DIAMETRO 1/2", COMP. 20 4MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	4,00	21,130	84,52
016307	FORMAO CHAFRADO 1.1/2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	10,680	32,04
016308	FORMAO CHAFRADO 1/2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	18,790	56,37
016309	FORMAO CHANFRADO 13MM 1/2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	21,370	64,11
016310	FORMAO CHANFRADO 3/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	25,630	76,89
016311	FORMAO CHANFRADO 5/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	29,890	89,67
016312	LAPIS ESTACA COR VRM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	24,00	1,660	39,84
016313	LAPIS P/CARPITEIRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	12,00	1,660	19,92
016314	LENTE PROTEÇÃO TON 12 - Marca.: CARBORUNDUN	UNIDADE	6,00	1,920	11,52
016315	LIMA CHATA 8" P/ENXADA - Marca.: KF	UNIDADE	15,00	15,090	226,35
016316	LIMA CHATA Nº. 08 - Marca.: KF	UNIDADE	20,00	15,080	301,60
016319	MARRETA 1,5KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	68,310	68,31
016320	MARRETA 1KG C/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	29,840	59,68
016321	MARTELO DE BORRACHA 40MM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	2,00	16,100	32,20
016322	MARTELO DE BORRACHA 60MM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	2,00	22,950	45,90
016323	MARTELO UNHA 25MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	25,070	50,14
016324	MARTELO UNHA 27MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	32,190	64,38
016325	MARTELO UNHA 29MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	38,660	77,32
016326	NIVEL ALUMINIO 35 - Marca.: SKALA	UNIDADE	3,00	17,040	51,12
016327	NIVEL DE ALUM 600MM - Marca.: SKALA	UNIDADE	18,00	28,330	509,94
016328	PA DE BICO 2" 02 C/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	24,400	48,80
016329	PA DE BICO 2" 03 S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	19,630	39,26
016330	PE DE CABRA 3/4x60CM - Marca.: SUL AMERICA	UNIDADE	2,00	19,290	38,58
016331	PENEIRA ARO 55 ARROZ PLAST - Marca.: WORKER	UNIDADE	6,00	20,790	124,74
016332	PICARETA ALVIAO 4 LB S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	37,240	223,44
016333	PICARETA CHIBANCA 4 LB S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	37,250	223,50
016334	PISTOLA PINTURA MOD 90 AR DIRETO 1,2MM - Marca.: ARP	UNIDADE	6,00	45,020	270,12
016335	PRUMO 400GR Nº. 04 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	23,110	138,66
016336	PRUMO DE CENTRO 200GR Nº. 02 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	19,880	119,28
016337	REGUA P/PEDREIRO C/02MTS REFOR - Marca.: PERFIBRAS	UNIDADE	4,00	38,190	152,76
016338	REGUA P/PEDREIRO C/03MTS SUPER REFOR - Marca.: PERFI BRAS	UNIDADE	4,00	57,810	231,24
016339	SERRA CIRCULAR P/MAD 185x24 DT - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	33,380	200,28
016340	SERRA CIRCULAR P/MAD 4 24 DT - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	33,380	200,28
016342	SERRA P/SEGUETA RIG1224 - Marca.: STARRET	UNIDADE	60,00	3,820	229,20
016343	SERROTE PROFISSIONAL 18" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	59,300	118,60
016344	SERROTE PROFISSIONAL 22" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	61,840	123,68

**RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



016345	TALHADEIRA 25CM CHATA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4,00	15,250	61,00
016346	TALHADEIRA 30CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4,00	24,480	97,92
016347	TRENA DE AÇO 05MTSx3/4 - Marca.: LUKFIN	UNIDADE	2,00	8,860	17,72
016348	TRENA DE AÇO 08MTS - Marca.: LUKFIN	UNIDADE	2,00	30,360	60,72
016349	TRENA DE FIBRA 10MM - Marca.: LUKFIN	UNIDADE	2,00	15,250	30,50
016350	TRENA DE FIBRA 20MTS - Marca.: LUKFIN	UNIDADE	2,00	17,380	34,76
016351	TRENA DE FIBRA 50MM - Marca.: LUKFIN	UNIDADE	2,00	52,570	105,14
016352	VASSOURA ANCINHO 14 DENTES CURVO S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	26,00	7,110	184,86
016353	VASSOURAO GARI DE NYLON 40CM C/CABO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	26,00	17,900	465,40
016354	BOTA 7 LEGUA LONGA N° 42 - Marca.: NEGRAO	PAR	12,00	40,090	481,08
016360	LONA PLASTICA 4x050MT/100MT PRETA - Marca.: NORTENE	METRO	50,00	4,630	231,50
016361	LONA PLASTICA 6x100MT PRETA - Marca.: NORTENE	METRO	50,00	7,990	399,50
016362	LONA PLASTICA 8x100MT PRETA - Marca.: NORTENE	METRO	50,00	9,690	484,50
016363	LUVA DE LATEX AZUL G - Marca.: ATLAS	PAR	100,00	8,110	811,00
016364	LUVA DE LATEX AZUL M - Marca.: ATLAS	PAR	100,00	8,110	811,00
016365	LUVA DE LATEX VERDE G - Marca.: ATLAS	PAR	100,00	8,110	811,00
016366	LUVA DE RASPA 15CM LONGA PAR - Marca.: CEDRO	PAR	100,00	9,470	947,00
016367	LUVA DE TRICOTADA PIGMENTADA 2 FIOS - Marca.: WORKER	PAR	100,00	2,720	272,00
016368	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR. - Marca.: WORKER	UNIDADE	6,00	3,410	20,46
016369	OCULOS PROTEÇÃO FUME - Marca.: WORKER	UNIDADE	6,00	7,660	45,96
016370	OCULOS SEGUR RJ VERDE - Marca.: WORKER	UNIDADE	6,00	7,660	45,96
016400	ARCO DE SERRA HOBBY CLASSIC 12 - Marca.: STARRET	UNIDADE	8,00	29,930	239,44
016403	ESMERILHADEIRA LIXAD ANGULAR TEA90 127 900W - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	454,050	1.816,20
016406	DUCHA ELETRONICA 127V 500W - Marca.: FAME	UNIDADE	4,00	55,070	220,28
016407	ESCADA DOMESTICA 07 DEGRAUS - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,00	258,380	1.033,52
016408	FURADEIRA IMPAC 650W 220V C/MALETA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	291,140	1.164,56
016409	SERRA MARMORE TSM14 220V 1400W - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	385,840	2.315,04
016785	CARRINHO DE MAO 60LT 3,25x8 VERM. - Marca.: CANAL	UNIDADE	18,00	114,360	2.058,48
019032	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 - Marca.: FORTLEV	METRO	75,00	1,490	111,72
019033	EXTENSÃO CABO PP 3 VIAS 5MM - Marca.: FAME	UNIDADE	6,00	39,660	237,96
019034	EXTENSÃO TELESCOPIO 3 MT - Marca.: ATLAS	UNIDADE	3,00	32,960	98,88
019039	INT. EXTERNO 10A - Marca.: FAME	UNIDADE	25,00	5,200	130,00
				VALOR GLOBAL R\$	676.269,42

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 676.269,38 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-00043 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-00043, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Julho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA



## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### 1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-00043.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a



responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1010.121220002.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 651.883,56, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 5.360,96, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 12.235,86, Exercício 2017 Projeto 1010.123610011.1.031 Aquisição Mat.Perm., Veículos e Equipamentos-FME/SEMEC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 1.253,80, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 3.479,60, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R\$ 2.055,64 .



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-00043, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). AGUINALDO DIAS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 12 de Julho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02  
CONTRATANTE

CARAJAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -LTDA  
CNPJ 08.967.233/0001-70  
CONTRATADO(A)

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_